

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DA VEREADORA “MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA”

INDICAÇÃO Nº. 3.133/2023

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A Vereadora que esta subscreve, de acordo com atribuições conferidas pelo Regimento Interno, vem mui respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, José Ribamar de Oliveira, para que através Secretaria Municipal Competente, tome providencias para regulamentar o transito nas ruas e avenidas que dão acesso às Escolas Municipais.

JUSTIFICATIVA AO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

As Escolas Municipais recebem diariamente uma grande quantidade de veículos e pedestres nos horários de inicio de fim das aulas, tanto no período da manhã quanto no período da tarde, o que gera uma grande preocupação com o risco de acidentes.

Desta forma, peço que seja realizado um estudo para regulamentar o transito de veículos de modo a otimizar o fluxo de carros que consequentemente viabilizarão uma maior segurança aos pedestres, nas ruas e Avenidas que dão acesso às Escolas Municipais.

Diante do exposto, solicita informações quanto ao indicado, ou justificativa referente à impossibilidade de atendimento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme disposto no Art. 52, XVI, da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões – Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 21 de Março de 2023

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Vereadora da CMCO